



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 176/2025 , 19 de Novembro de 2025

**SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Senhor Rodrigo Luiz Benassi, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3381/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00, Dois milhoes e trezentos mil reais, nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

02	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
02.001	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001.09.272.0010.20020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVILIDER	
Cód. Reduzido 3		
3190010000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
Cód. Reduzido 5		
3190030000	PENSOES	
	SUBTOTAL	2.300.000,00
	TOTAL	2.300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

02	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
02.001	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001.09.272.9999.99770	RESERVA DO RPPS	
Cód. Reduzido 23		



ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER

GABINETE DO PREFEITO(A)

9999990000 RESERVA DE CONTINGENCIA	
SUBTOTAL	2.300.000,00
TOTAL	2.300.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 19 de Novembro de 2025

---

RODRIGO LUIZ BENASSI  
Prefeito Municipal